



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0542/2022

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1094/2018 – GMS 305/2019 REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO, COCÇÃO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TRANSPORTADAS PARA ATENDER A DEMANDA DA UNIDADE: LOTE 07 – PEFB - PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE FRANCISCO BELTRÃO, QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E A FRIZZO COZINHA INDUSTRIAL LTDA.

PROTOCOLO: 19.319.295-5

CONTRATANTE: O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, inscrito no CNPJ sob n.º 76.416.932/0001-81, com sede na Rua Cel. Dulcídio, nº 800, bairro Batel, CEP 80.420-170, Curitiba/PR, neste ato, conforme Resolução SESP nº 065/2018 de 15 de março de 2018, representada pelo senhor **Francisco José Batista da Costa**, inscrito no CPF nº 359.398.009-63, portador da carteira de identidade nº 1.455.335-5 SSP/PR, nomeado pelo Decreto nº 11010, de 09 de maio de 2022.

CONTRATADA: FRIZZO COZINHA INDUSTRIAL LTDA, registrada sob o CNPJ nº: 01.766.966/0001-05, com sede na Rua Alagoas, nº 1152, Bairro Nossa Senhora Aparecida – Francisco Beltrão/PR - CEP: 85601-080, neste ato representado pela Sra. **MARIA ALDETE GARCIA FRIZZO**, RG nº 3.299.866-6 e CPF nº 394.947.999-68.

As Partes celebram este Termo Aditivo, com fundamento no Art. 103, inc. II e no art. Art. 112 §1º inciso II da Lei Estadual n.º 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência e o **ACRÉSCIMO** em aproximadamente 10,7396% do contrato nº 1094/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de **365 (trezentos e sessenta cinco) dias**, a partir de **31/12/2022** a **30/12/2023**.

Parágrafo único: Em caso de rescisão, está não poderá ser inferior à 180 (cento e oitenta) dias para a extinção antecipada do contrato na hipótese de homologação de novo procedimento licitatório, que tramita sob o protocolo nº 17.913.839-5, devendo a contratada ser notificada da rescisão com 30 (trinta) dias de antecedência e da consequente possibilidade de assinatura de novo instrumento contratual, sem direito ao pagamento de indenização, nos termos do inciso II, art. 130 da Lei n.º 15.608/2007.



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0542/2022**

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

Fica acrescido o contrato em, aproximadamente, 10,7396%, passando o valor diário de R\$ 22.351,00 (vinte e dois mil, trezentos e cinqüenta e um reais) para **R\$ 24.751,40 (vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos)**, perfazendo em 365 dias um total de **R\$ 9.034.261,00 (nove milhões, trinta e quatro mil e duzentos e sessenta e um reais)**.

LOTE 07 – PEFB - PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE FRANCISCO BELTRÃO								
TIPO DE REFEIÇÃO	QTD.	ACRÉSCIMO	NOVA QTD.	VALOR UNITÁRIO ATUAL	VALOR DIÁRIO ATUAL	NOVO VALOR DIÁRIO	VALOR ANUAL ATUAL	NOVO VALOR ANUAL
DESJEJUM	1264	136	1400	2,15	2.717,60	3.010,00	991.924,00	1.098.650,00
ALMOÇO	1264	136	1400	7,75	9.796,00	10.850,00	3.575.540,00	3.960.250,00
JANTA	1264	136	1400	7,75	9.796,00	10.850,00	3.575.540,00	3.960.250,00
LANCHE NOTURNO	46	-	46	0,90	41,40	41,40	15.111,00	15.111,00
TOTAL				18,55	22.351,00	24.751,40	8.158.115,00	9.034.261,00

VALOR TOTAL DIÁRIO TOTAL	R\$22.351,00
NOVO VALOR TOTAL DIÁRIO	R\$24.751,40
VALOR ANUAL ATUAL	R\$8.158.115,00
NOVO VALOR ANUAL	R\$9.034.261,00
ACRÉSCIMO	10,7396%

CLÁUSULA QUINTA - DAS DESPESAS

As despesas deste termo aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária 3917.06.421.13.6383 – Gestão do Sistema Penitenciário, Elemento de Despesa 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, fontes 100, 101, 113, 147, 148 e/ou 164.

Parágrafo Único: As eventuais despesas para o exercício subsequente serão alocadas à dotação orçamentária respectiva na Lei Orçamentária Anual correspondente.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o Art 103, inciso II e no Art. 112 §1º inciso II da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0542/2022**

E, por estarem contratadas, assinam as partes por seus representantes, firmando o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Curitiba, de de 2022.

**FRANCISCO JOSÉ BATISTA DA COSTA
DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Decreto nº 11010, de 09 de maio de 2022**

**MARIA ALDETE GARCIA FRIZZO
FRIZZO COZINHA INDUSTRIAL LTDA.**

Documento: **Contrato10942018FRIZZO4TAProrrogacao.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Francisco Jose Batista da Costa** em 10/11/2022 11:53.

Assinatura Simples realizada por: **Maria Aldete Garcia Frizzo (XXX.947.999-XX)** em 10/11/2022 10:18.

Inserido ao protocolo **19.319.295-5** por: **Caroline da Silva Zinn** em: 08/11/2022 16:48.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
c24d138bf8818c9b903ad5162443f582.